



UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ



EDITAL N.º 010/2014 –CEPSS

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus de Paranavaí, designada pela Portaria n.º 009/2013-DG, de 05/04/2013, declara aberta as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Professor Temporário a ser realizado de acordo com o Decreto 10429, de 25/03/2014 e Decreto n.º 7.116/2013, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 8902, de 21/02/2013, e as Leis complementares n.º 108 de 18/05/2005 e n.º 121 de 29/08/2007, Portaria n.º 008/2013 – Reitoria da Unespar, de 02/08/2013 e as disposições contidas no presente Edital, para os respectivos Centros e regime de trabalho, em atividades a serem exercidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição nos termos da legislação vigente.

1 DO CARGO

1.1 Definição: Professor Temporário é o Professor de Ensino Superior, admitido por prazo não superior a dois anos, na falta de professor efetivo, podendo ser rescindido a qualquer tempo dentro do prazo acima indicado, a critério da Instituição.

1.2 Contratação: O Professor temporário ingressará conforme titulação na data da assinatura do contrato: Professor auxiliar (Graduação ou Especialista), Professor Assistente (Título de Mestre) e Professor Adjunto (Título de Doutor), e será lotado no respectivo Colegiado para o qual se habilitou.

1.3 Regime Jurídico: regido pelo Contrato em regime Especial (CRES).

1.4 Regime de trabalho: 20 horas semanais ou 40 horas semanais conforme item

3: DAS VAGAS.

1.5 O horário das atividades do professor contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do respectivo centro, podendo ser no período matutino e/ou vespertino, e/ou noturno, incluindo sábados, domingos e feriados e respeitando o horário de aulas em vigor.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 As inscrições serão recebidas no Protocolo Geral da Unespar – Campus de Paranavaí, localizado no Campus Universitário Frei Ulrico Goevert, na Av. Gabriel Esperidião s/nº, nos dias 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30, de abril de 2014 e 05 de maio de 2014, no horário das 8h30min às 11h, das 14h às 16h30min e das 19h30min às 21h.
- 2.2 A ficha de inscrição e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico www.fafipa.br.
- 2.3 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador ou via correio.
- 2.3.1 As inscrições feitas via correio, somente serão aceitas se recebidas pelo Protocolo Geral da Unespar – Campus de Paranavaí até às 16 horas do dia 05 de maio de 2014.
- 2.3.2 As inscrições que chegarem ao Protocolo Geral do Campus de Paranavaí após o prazo estabelecido no subitem anterior serão indeferidas.
- 2.3.3 Valor da taxa de inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
- 2.3.4 Não serão homologadas as inscrições que não apresentarem comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
- 2.3.5 A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados para a Unespar – Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavaí. Av. Gabriel Esperidião, s/n.º - Caixa Postal, 306 – CEP – 87.703-000 – Paranavaí – Paraná, a/c Protocolo Geral, com a referência “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR – EDITAL 010/2014-CEPSS”.
- 2.3.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, via protocolo, à CEPSS/FAFIPA, localizada à Avenida Gabriel Esperidião, s/n.º, CEP – 87.700-000, Paranavaí-PR, até o dia 06 de maio de 2014.
- 2.3.7 As solicitações de condições especiais para a realização da prova escrita serão atendidas obedecendo a critério de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.3.8 O Edital, Anexos e demais documentos referentes a este PSS estarão à disposição no SITE www.fafipa.br.

3. DAS VAGAS E REGIME DE TRABALHO

COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Área/Subárea: Economia Requisito: Graduado em Economia e ou Administração com Especialização.	01	T 20
COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Área/Subárea: Administração Requisito: Graduado em Administração com Especialização.	02	T 20

COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS (PORTUGUÊS-INGLÊS)	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Área/Subárea: LIBRAS Requisito: Graduado em Letras - Conhecimento da língua brasileira de sinais. - Certificado de Proficiência em Libras, obtido por meio de exames promovido pelo Ministério da Educação.	01	T 40

COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Área/Subárea: Biologia Requisito: Graduado em Ciências e ou Ciências Biológicas com Especialização na área ou áreas afins.	01	T 20

4. TABELA DE VENCIMENTOS

Classe	Regime de Trabalho	Salário Base R\$	Regime de Trabalho	Salário Base R\$
AUXILIAR A (graduado)	RT-40	2.323,87	RT-20	1.161,93
AUXILIAR A (especialista)	RT-40	2.788,64	RT-20	1.394,32
ASSISTENTE A (mestre)	RT-40	3.875,05	RT-20	1.937,53
ADJUNTO A (doutor)	RT-40	5.876,97	RT-20	2.938,48

Fonte: DRH/FAFIPA, 2014

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá protocolar os documentos abaixo relacionados:

- a - Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b - Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição.
- c - Fotocópia do RG;
- d- Curriculum Vitae ou Lattes,(devidamente encadernado, numerado e rubricado pelo candidato) e documentos comprobatórios, não especificados nos incisos anteriores.

5.1 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

5.1.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que, cumulativamente:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que se trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos de Decreto Federal n.º 6.135, de 2007.

5.1.2 Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

5.1.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da inscrição no concurso.

5.1.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que não atendam ao disposto no subitem 5.1.

6. DAS PROVAS

6.1 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem portando documento de identidade, com foto.

6.2 Somente constarão no Edital de divulgação do resultado, os nomes dos candidatos ausentes e os classificados.

6.3. O Teste Seletivo constará de:

- a) Prova escrita, com caráter eliminatório;
- b) Aula Didática, com caráter eliminatório;
- c) Análise de *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes com caráter classificatório.

6.4 A **prova escrita** será realizada no dia **12 de maio de 2014**, com início às 8h30min, nas dependências desta Instituição, e a **prova didática** a partir do

dia 13 de maio de 2014, cujo horário e data serão divulgados no www.fafipa.br.

6.5 A prova escrita, de caráter eliminatório, simultânea para todos os candidatos à mesma área/subárea, objeto do PSS, versará sobre um ponto específico na área, sorteado no momento da prova por um dos candidatos, perante os membros da banca examinadora e uma questão relativa ao ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990) em atendimento ao Decreto n.º 5309 de 29 de agosto de 2005.

§ 1.º A prova escrita terá duração de 3h30min, incluindo os 30 (trinta) minutos para consulta bibliográfica, em sala, sendo vedado, após os 30 minutos, consulta a meios eletrônicos, bibliográficos e qualquer tipo de anotação durante a prova escrita..

§ 2.º A prova terá início com o referido sorteio, não sendo mais admitido o ingresso ou saída, de nenhum candidato, do local da prova, a não ser em caso especial e acompanhado por um membro da Comissão Organizadora, nem utilizar-se de meios ou procedimentos ilícitos à realização da prova.

§ 3.º Caberá a cada um dos membros da Banca Examinadora atribuir sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e a nota final será a média aritmética das mesmas.

6.6 Do resultado da prova escrita caberá recurso, protocolizado no Protocolo Geral da UNESPAR – Campus de Paranavaí, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas, a contar da publicação do resultado, devendo a Banca Examinadora analisá-lo nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, lavrar ata circunstanciada de sua decisão e publicá-la no quadro de edital da Unespar – Campus de Paranavaí, no site www.fafipa.br e DIOE - Suplemento de Concurso Público.

6.7 O candidato que não obtiver a média mínima **7,0 (sete)** na Prova Escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

6.7.1 A fórmula para calculo da nota na prova escrita será:

$$[(NTS \times 3,7) + (NTECA \times 0,3)] /4 = NM$$

NTS = Nota do tema sorteado

NTECA= Nota do ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990).

NM= Nota mínima

6.8 No Edital de publicação do resultado da prova escrita, a CEPS/UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ fará constar as datas, horários e locais das

provas didáticas para os candidatos classificados naquela prova, que farão sua apresentação de acordo com sua ordem alfabética.

6.9 Serão publicados no Site Oficial www.fafipa.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concurso Público apenas os resultados dos candidatos aprovados e dos excluídos por ausência. Os desclassificados não terão a sua nota divulgada de acordo com o art. 29 do Decreto 7116/2013 de 28 de janeiro de 2013.

6.10 As provas escritas ficarão a disposição do(s) candidato(s) na Unespar – Campus de Paranaíba, no setor de Recursos Humanos, sendo permitida a consulta e obtenção de fotocópia somente de sua prova.

6.11. A **prova didática** tem caráter público e eliminatório, **sendo sorteado um tema único para todos os candidatos**, logo após o sorteio da prova escrita, **excluindo-se o ponto da prova escrita**. Não será permitido a participação, nas aulas, de candidatos concorrentes. O candidato deverá apresentar o plano de aula em três vias à Banca Examinadora no início de sua prova, caso contrário será automaticamente desclassificado. A prova terá duração mínima obrigatória de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos sobre o tema sorteado, caso contrário será automaticamente desclassificado. A Banca Examinadora, após a prova didática, terá 10 (dez) minutos para arguição.

6.11.1. Do resultado da prova didática não caberá recurso.

6.11.2 O candidato que não obtiver a média mínima **5,0 (cinco)** na Prova Didática será eliminado.

6.12. Na **análise de *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes**, a Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota na escala de zero a dez, utilizando-se, para tanto, a tabela anexa a este Edital, e será realizada em sessão reservada.

6.13 A **titulação exigida como requisito mínimo não contará para pontuação na prova de títulos**.

6.14 A **média final das provas será calculada com a seguinte ponderação:**

a) Prova escrita..... peso 4

c) Prova Didática..... peso 3

d) Avaliação de Títulos peso 3

6.15 Havendo empate terá preferência o candidato com idade mais elevada na forma da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003, e, persistindo o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Que tenha obtido maior média na Prova Escrita;

- b) Que tenha obtido maior média na Prova Didática;
 - c) Que tenha obtido maior nota no Exame de Títulos.
7. Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a **5,0 (cinco)**.
8. Do resultado final caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à Comissão do PSS.
9. O resultado final será homologado pela Direção do Campus de Paranavaí.

10. DA BANCA EXAMINADORA

- 10.1** Não poderão participar da Banca Examinadora parentes consangüíneos ou afins dos candidatos até o terceiro grau de parentesco, bem como aqueles que se declararem impedidos.
- 10.2** As Bancas Examinadoras e suplências serão nomeados pelo Conselho de Coordenadores de Cursos de Graduação, ouvidos os respectivos Colegiados, após a homologação da inscrição, serão em número de 3 (três) titulares e 1(um) suplente, sendo nomeado como presidente o membro com a maior titulação.
- 10.3** A Banca Examinadora será constituída por membros de titulação compatível com as dos candidatos a serem examinados. Com titulação, ou de notório saber, na área de conhecimento do PSS.

11. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Considerando o número de vagas oferecidas para este teste Seletivo, não se aplica a Lei Estadual n.º 13.456 de 11/01/2002 e o Decreto Estadual n.º 2.508 de 20/01/2004, que reserva, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de deficiência.

12. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-DESCENDENTES

Considerando o número de vagas oferecidas para este teste Seletivo, não se aplica a Lei Estadual n.º 14.274 de 24/12/2003, que reserva 10% (dez por cento) de vagas aos afro-descendentes.

13. DA CONTRATAÇÃO

Para a posse, sob pena de perda dos direitos delas decorrentes, serão exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo/função. São requisitos para investidura no cargo:

- a) Ter sido aprovado e classificado dentro do número de vagas conforme este Edital.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- c) Ter completado dezoito anos;
 - d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar e portar Carteira de Reservista ou de dispensa de incorporação;
 - f) Cópia da carteira de identidade;
 - g) Cópia do CPF;
 - h) Atestado médico admissional ou ocupacional;
 - i) Declaração de acúmulo de cargos;
 - j) Comprovante de residência;
 - k) Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação devidamente registrado.**
 - l) Fotocópia (frente e verso) do diploma de pós-graduação exigido como requisito mínimo, conforme item 2 “DAS VAGAS” do referido Edital, devidamente registrado.**
 - m) Registro no Conselho da Classe, se for o caso;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 14.** A contratação será em caráter temporário e de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005 e na Lei Complementar Estadual n.º 121 de 2007.
- 15.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação.
- 16.** O processo de seleção simplificado terá validade de até um ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até mais um ano.
- 17.** A guarda dos documentos relativos a este processo seletivo simplificado, será de 5(cinco) anos, contados a partir da data de encerramento do prazo de validade do mesmo.
- 18.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I - Ficha de inscrição;
 - ANEXO II - Temas;
 - ANEXO III - Pontuação para avaliação de títulos;
 - ANEXO IV -Ficha com sugestão para pontuação na avaliação da Prova Didática.
- 19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Paranavaí, 10 de abril de 2014.

MARIA ANTONIA RAMOS COSTA
Presidente